EDITAL EP-006/2011 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 01 (uma) vaga na carreira do Grupo Superior 1 A na função de Analista de Sistemas, na área de Setor de Redes e Setor de Suporte e Produção, junto ao Serviço de Informática desta Escola e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas a portadores de deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento á Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

- 1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.
- 2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).
- 3. O salário para o mês de Novembro/2011 é de R\$5.691,08.
- O que corresponde ao salário inicial da carreira do grupo Superior S1 A.
- 4. São exigências para o desempenho da função:
- l Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.
- l Possuir 18 anos completos;

Escolaridade: Curso de Graduação Completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências da Computação ou Ciências Exatas ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas e em outras áreas de Informática, ou de Tecnologia na área de Informática.

- l Conhecimento intermediário de Língua Inglesa;
- L' Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- l Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- l Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- l'Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática.

Detalhada:

- Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados.
- Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados.
- Executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, Internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos.
- Proceder à instalação e manutenção de software básico e aplicativos em microcomputadores, conforme necessidades dos usuários.
- Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software.
- Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas.
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados.
- Prestar suporte técnico aos usuários do sistema/rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis.
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes.
- Administrar redes locais, controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores.
- Participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos.
- Identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição.
- Controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- 6. Das inscrições:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 14-11-2011 a 25-11-2011 exclusivamente por médio da internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$86,00 (oitenta e seis) reais, conforme disposto no item 6.3.
- 6.3. A inscrição deverá ser realizada pela internet até 15h00 horas do dia 25-11-2011, mediante acesso ao site: http://www.sistemas.usp.br/marteweb link": Concursos Públicos, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:
- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição devendo ser seguidas as seguintes etapas:
- 1°) escolher o campus;
- 2º) escolher a função, clicando em Avançar;
- 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital EP-006/2011;
- 4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;
- 5°) preencher todos os campos obrigatórios da ficha;
- 6º) Inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha).
- 7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$86,00 (oitenta e seis) reais e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições;
- 6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
- 6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 6.3.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste Edital.
- 6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária à entrega da ficha de inscrição.
- 6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 6-12-2011 informando encontrar-se disponível no site www.poli.usp.br, o comunicado de confirmação de inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas

inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pelo Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5, 6.5.1 e 6.5.2 abaixo.

- 6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue no Serviço de Pessoal desta Escola, Edifício Engº.Mário Covas Junior, situado na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, das 9h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico servico.pessoal@poli.usp.br
- 6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8, Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no "site" indicado no item 6.3.7.
- 6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet, implicará em sua não efetivação.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei № 12.147, de 12.12.2005 e na forma estabelecida no item 6.5.1.
- 6.5.1. Durante o período de inscrição, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses mediante a apresentação, pessoalmente, de requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora no endereço e horário citados no item 6.3.8.
- 6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1 terá a sua inscrição no presente certame validada pelo Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão, devendo acompanhar a publicação do aviso de inscrição na Imprensa Oficial e a divulgação da Lista de Inscritos na Internet, conforme disposto no item 6.3.7 e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.
- 7. Dos candidatos portadores de deficiência
- 7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 7.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).
- 7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá

- a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.
- 7.4. À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que o candidato se declarou portador, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 7.5. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Analista de Sistemas, na área de Setor de Redes e Setor de Suporte e Produção, cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência de que é portadora em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).
- 7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 14-11-2011 a 25-11-2011, deve o candidato portador de deficiência declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação ao Serviço de Pessoal desta Escola, Edifício Engº.Mário Covas Junior, situado na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, das 09h00 às 16h00 horas, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.
- 7.7. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 7.8. O candidato portador de deficiência que, nos dias de realização da(s) prova(s) do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, impreterivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.
- 7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.
- 7.10. Ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos portadores de deficiência e a efetivação das condições necessárias ?? realização das provas, bem como eventual

colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

- 7.11. O candidato portador de deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado como não portador de deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.
- 7.12. O candidato portador de deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.
- 7.13. A publicação do resultado final do presente concurso publico será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.14. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.
- 8. Das Provas
- 8.1 O concurso público constará da seguinte etapa:
- 1º Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 40 questões objetivas, sendo 30 de Conhecimentos Específicos, 05 de Língua Portuguesa e 05 de Língua Inglesa, valendo 0,25 pontos cada.
- 8.2. A prova de múltipla escolha versará sobre o programa abaixo:
- Bancos de Dados

Modelagem de Dados; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados: configuração, projeto e implementação;

Uso de linguagens de manipulação de dados; Frameworks de persistência.

- Linguagens de programação PHP e JAVA

Tipos de Variáveis, Operadores, Estruturas de Controle, Funções, Manipulação de Strings, Manipulação de Erros; Bibliotecas gráficas, Formulários Webs; Teste e depuração; Ambientes de desenvolvimento (IDEs); Servidores de Aplicação.

- Lógica de Programação e Algoritmos

Algoritmos e estruturas de dados; Recursos para representação de lógica de programação: diagramas e pesudo-códigos;

Desenvolvimento de algoritmos.

- Modelagem de Software

Conceitos de modelagem orientada a objetos; Diagramas UML; Modelo de casos de uso; Modelos de classes; Modelos de interação; Modelo de estados.

Padrões do World Wide Web Consortium (W3C)

Protocolos e diretrizes W3C. Internacionalização de aplicações.

- Segurança da Informação

Vulnerabilidades em aplicações Web; Estratégias de Segurança;

Criptografia de Simétrica; Criptografia Assimétrica.

- Sistemas de Gestão de Conteúdo

Conceitos básicos de sistemas de gestão de conteúdo.

- Sistemas Operacionais

Administração de Sistemas Linux; Administração de Servidores Web.

- Conceitos Básicos de Engenharia de Software

Modelos de processos de software: O Processo Unificado;

Metodologias de Desenvolvimento Ageis; Engenharia de requisitos;

Análise de requisitos; Projeto de software; Teste.

- Web Design

Conceitos de usabilidade, Folhas de Estilo em Cascata (CSS), eXtensible Hypertext Markup Language (XHTML).

- Redes de Computadores

Redes Ethernet; Topologias de Lógicas; Endereçamento IPV4; Subredes.

- Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; ortografia oficial;

Gramática; Acentuação Gráfica; Morfologia - estrutura e formação das palavras; substantivo; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo; preposição; conjunção; Processos de organização da frase - coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos; Pontuação; Concordância nominal; verbal; Regência Nominal e Verbal.

- Inglês

Compreensão e interpretação de texto; verificação de conhecimentos gramaticais.

8.3. Bibliografia Sugerida:

Livros:

- Bechara, E., Moderna Gramática Portuguesa, Ediouro, 2009.
- Battisti, J., Windows 2008 Server Guia completo de estudos, Nova Terra, 2009.
- Converse, T., Park, J., Morgan, C. PHP5 and MySQL Bible, Willey, 2004.
- Freeman, E., Freeman, E., Use a Cabeça HTML com CSS e XHTML, Alta Books, 2008.
- Larman, G., Utilizando UML e padrões, Bookman, 2007.
- Morrison, M., Use a Cabeca! JavaScript, Alta Books, 2008.
- Murphy, R., Essential Grammar in Use, Cambridge University Press, 2007.
- Nemeth, E., Manual Completo do Linux, Prentice-Hall, 2007;
- Pressman, R., Engenharia de Software, McGraw-Hill, 2006.
- Tanenbaum, A.S., Sistemas Operacionais Modernos, Pearson, 2010.
- Zandstra, M., PHP Objects, Patterns, and Pratice, Apress, 2008.
- Deitel, H., Deitel P., JAVA Como Programar, Prentice Hall, 2010.
- Comer, Douglas E., Redes de Computadores e Internet, Bookman, 2007. Web sites:
- OWASP-Open Web Application Security Project http://www.owasp.org.
- W3C-Web Design & Aplicações http://www.w3c.br/Padroes/Web DesignAplicacoes.
- 9. Da Prestação das Provas
- 9.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 03 horas e será realizada no dia -13-12-2011, às 09h30min, na sala S-04, 1º andar, Prédio de Engenharia de Construção Civil, sito à Av.Professor Almeida Prado, travessa 2, nº 83.
- 9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.poli.usp.br.
- 9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.
- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta,

- documento original de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5. A realização das provas só será permitida ao candidato que atender ao disposto no item 9.4 e se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes do Edital.
- 9.6. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital.
- 9.7. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitado a duração estabelecida no item 9.1.
- 9.8. A lista com os nomes dos candidatos aprovados será afixada no Serviço de Pessoal da Escola Politécnica, no dia 20-12-2011, às 10h00.
- 9.9. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.
- 9.10. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal:
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 10. Do julgamento das Provas
- 10.1. A Prova de Múltipla Escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.2. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11. Da classificação
- 11.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na Prova de Múltipla Escolha nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 11.2. A nota de cada prova igual ou superior a 7,0 pontos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.
- 11.3. Caso a nota igual ou superior a 7,0 pontos não seja obtida por nenhum candidato, será publicado Edital de Resultado contendo Edital de Resultado contendo tal informação.
- 11.4. Considera-se nota final a nota atribuída à Prova de Múltipla Escolha.
- 11.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

- 11.6. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo um único Edital de Resultado Final/Classificação contendo uma lista geral e outra especial para os portadores de deficiências com a indicação do nome do(s) candidato(s), do número do Registro Geral R.G., da nota final e da classificação.
- 11.7. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:
- 1º Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso); 2º Maior número de Acertos nas questões do Programa de Conhecimentos Específicos.
- 3º Maior idade.
- 12. Dos Recursos
- 12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.
- 12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.3. A cada prova do concurso o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1. e 12.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.
- 12.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2. não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.
- 12.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota ao Diretor da Escola Politécnica e entregá-lo no Serviço de Expediente da Escola Politécnica, andar térreo, Prédio de Administração Edifício Engo. Mario Covas Junior, Av. Professor Luciano Gualberto, travessa 3, no 380 São Paulo SP.
- 13. Da validade
- 13.1. O concurso público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.
- 14. Da Contratação
- 14.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento:
- Cédula de Identidade R.G.;

- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários:
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Declaração de Acumulação de Cargos, quando for o caso;
- Original e cópia simples, ou Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências da Computação ou Ciências Exatas ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas e em outras áreas de informática, ou de Tecnologia na área de informática que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- 14.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.
- 14.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), locai(s) e horário(s) previstos será considerado desistente do concurso público.
- 14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
- 14.5. O candidato deverá comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão até o primeiro dia útil seguinte aquele em que o SESMT tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.
- 14.6. A Unidade/Órgão fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP e, quando for o caso, autorizada a a14.7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do concurso público.
- 14.8. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer aos quadros funcionais da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico préadmissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.
- 14.9. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão o qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 15. Das Disposições Finais

- 15.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.
- 15.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente concurso público.
- 15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.
- 15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.cumulação de cargo.